



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.638, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.486/2019, do Vereador Flávio Silva de Freitas “FLAVINHO AMPERMAG”)

***“Dispõe sobre a denominação de Creche da Estrada do Jacarandá – dos Altos da Santa Lúcia/Roseira Parque – doravante denominado Creche Josefa Maria Ferreira Araújo”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **CRECHE JOSÉFA MARIA FERREIRA ARAÚJO**, localizada na Estrada do Jacarandá, Alto da Santa Lúcia / Roseira Parque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes de orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 13 de dezembro de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**  
Respondendo Interinamente